



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 246, de 30 de março de 2006

"Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINASMG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida como entidade de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Artística PRO-VIDA ABAPROV, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que terá duração por tempo indeterminado, fundada em 04 de fevereiro de 1999. com sua finalidade estipulada no Art. 4 do seu estatuto, com sede e Foro em Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o N 03.010.794/0001-62 registrada no Cartório de Registro Civil Pessoa Jurídica, Comarca de João Pinheiro MG sob o N° Av-03-366. Livro A-1/P-Jurídica, folhas 366, Protocolo 1-A, N°872, folhas 086, em data de 29 de junho de 2.000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. 30 de Março de 2006.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."